

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Insulina Lantus caneta, para distribuição gratuita, decorrentes de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição do item deverá ser realizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Descrição do Item	Qtd
01	Insulina Lantus Solostar 100UI/ml Sanofi 3ml 1 Caneta Descartável	536

3. PRAZO DO CONTRATO

As determinações judiciais preveem o fornecimento dos fármacos por tempo indeterminado, condicionando apenas a apresentação trimestral ou semestral de prescrição médica para verificar a necessidade de continuidade da utilização dos medicamentos. Dessa maneira, o período de quatro meses é razoável para contratação pretendida, haja vista a necessidade de continuidade de fornecimento e a abertura de ata para as próximas aquisições.

4. JUSTIFICATIVA

A solicitação de compra é aberta para cumprir ordem judicial em face ao Município de Itu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o fornecimento dos medicamentos pleiteados judicialmente. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra do medicamento para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas.

Os objetivos da contratação de empresas para o fornecimento do medicamento para distribuição gratuita decorrente de ordem judicial são os seguintes:

- Garantir o acesso dos pacientes beneficiários da ordem judicial aos medicamentos necessários para seus tratamentos, assegurando o cumprimento das determinações legais e judiciais.
- Assegurar a continuidade do serviço público de saúde, evitando interrupções no fornecimento dos medicamentos e garantindo o tratamento adequado dos pacientes.

- Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando as opções mais adequadas e econômicas para o fornecimento dos medicamentos, considerando a qualidade e o custo-benefício.
- Cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública, garantindo a transparência e a lisura no processo de contratação.
- Assegurar a qualidade e a segurança dos medicamentos fornecidos, através da seleção criteriosa de empresas idôneas e qualificadas para realizar o fornecimento.
- Contribuir para a promoção da saúde pública e o bem-estar da população, fornecendo os medicamentos necessários para o tratamento de doenças e condições médicas, conforme determinado pela ordem judicial.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

A convocação para fornecimento dos medicamentos, será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, a qual será realizada via e-mail (informado em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Requisição.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da nota de empenho.

As entregas dos produtos solicitados deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

CEMED – Av Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP

OBS. Não realizar a entrega no horário das 12:30 as 13:30 hs.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Serão responsáveis pela certificação da aquisição do medicamento citado, a equipe de recebimento da Cemed, que irá realizar a conferência dos itens com a nota fiscal, a farmacêutica Roberta Leonardi Loli, do departamento de compras da Saúde, que será a gestora e a coordenadora do setor de farmácia, Renata Monteiro de Sousa, que estará como fiscal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias fora a quinquena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos prescritos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por compra direta, sendo o critério de julgamento na presente contratação, o de menor preço.

Na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e sanitária da empresa.

Roberta Leonardi Loli
Farmacêutica Setor de Compras - Saúde

